



Câmara Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/75

Estende os benefícios da Lei nº 1089, de 29 de dezembro de 1975, aos funcionários da Câmara Municipal.

ARMANDO EUZÉBIO, Presidente da Câmara Municipal de São Roque, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º- Ficam os benefícios da Lei nº 1089, de 29 de dezembro de 1975, estendidos aos funcionários da Câmara Municipal de São Roque, passando os vencimentos do Quadro do Pessoal Fixo a serem os seguintes:

PADRÃO ACr\$ 822,00

PADRÃO BCr\$1.050,00

PADRÃO CCr\$1.061,00

PADRÃO D.....Cr\$1.589,00

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor a 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário,

São Roque, 31 de dezembro de 1975.

Armando Euzébio

ARMANDO EUZÉBIO

PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da
Câmara em 31.12.75

Elinor Jorgina Masseran Duarte
Elinor Jorgina Masseran Duarte
Diretora dos Serviços Legislativos